

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO DE 15/04/2009  
COM CIRCULAÇÃO EM 24/04/2009**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VIII CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DISCURSIVA E PRÁTICAS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme estabelecido no Capítulo VIII, item 1 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de 04/12/2008, CONVOCA os candidatos habilitados na Primeira Etapa – Prova Objetiva, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4458 do dia 17/03/2009 e que circulou no dia 23/03/2009, a fim de prestarem a Segunda Etapa – Provas Discursiva e Práticas de acordo com as seguintes orientações:

**I. DATAS, HORÁRIOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

**Data: 1º/05/2009 (sexta-feira)**

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **07h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **07h30min**

**Prova Discursiva**

Duração da Prova: 5 horas

Nº de Questões: 10 (dez)

**Data: 02/05/2009 (sábado)**

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **07h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **07h30min**

**Prova Prática – Sentença Criminal (Matéria Penal)**

Duração da Prova: 5 horas

**Data: 03/05/2009 (domingo)**

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **07h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **07h30min**

**Prova Prática – Sentença Civil (Matéria Civil)**

Duração da Prova: 5 horas

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

**II. LOCAL DE PROVA**

1. As Provas da Segunda Etapa – Discursiva e Práticas serão realizadas na Cidade de Macapá – AP.
2. Os candidatos deverão se apresentar no **MODERNO – CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL E CULTURA**, situado na Av. Feliciano Coelho, 125 – Trem, de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo, enviado por meio dos Correios e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas e os constantes desta convocação.
  - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas datas, no local e nos horários definidos no Cartão Informativo (se houver recebido), na consulta disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas e nas listas afixadas na Escola Judicial do Amapá – EJAP, Coordenadoria do Concurso.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas, deverá:
  - a) dirigir-se à Escola Judicial do Amapá – EJAP, Coordenadoria do Concurso, estabelecida no 2º andar do Fórum Desembargador Leal de Mira, na Avenida FAB, nº 1.737, Centro, Macapá – AP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas (horário local), para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova; ou
  - b) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília); ou
  - c) consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.

4. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação bem como no site **www.concursosfcc.com.br**.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca das datas, local e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 5.1 O não comparecimento do candidato às provas, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação no certame.
6. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, CPF, endereço etc, deverão ser solicitadas somente no dia da prova em formulário específico.
  - 6.1 O candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local em que estiver prestando a sua prova e solicitar a correção.
  - 6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

### **III. IDENTIFICAÇÃO**

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
  - 1.3 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. É importante mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura dos portões e etc.
3. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e em especial, dos candidatos, solicitará quando da aplicação das provas, a autenticação digital nas capas dos cadernos. Se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, o candidato deverá apor sua assinatura em campo específico por 03 (três) vezes.

### **IV. MATERIAL A SER UTILIZADO**

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Durante a realização da PROVA DISCURSIVA os concorrentes poderão utilizar legislação sem comentários, desde que os compêndios não se encontrem recheados de anotações manuscritas ou de comentários (pedaços de papel) avulsos.
  - 2.1 Não será admitida a utilização de códigos comentados, anotados ou comparados, de anotações pessoais, manuscritas ou impressas ou xerox, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, abrindo-se exceção à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e Leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo, vedado o exame de súmulas.
3. Durante a realização das PROVAS PRÁTICAS os concorrentes poderão utilizar legislação comentada e/ou anotada, desde que os compêndios não se encontrem recheados de anotações manuscritas e de comentários (pedaços de papel) avulsos.
  - 3.1 Poderá haver consultas à legislação seca, anotada, comentada ou comparada, jurisprudências, súmulas e a impressos da Internet sobre a legislação, mesmo anotada, comentada ou comparada, não sendo admitida, no entanto, a utilização de livros e revistas de doutrina, assim como anotações pessoais (manuscritas ou impressas) folhas separadas ou nos compêndios em utilização.

4. O candidato que estiver fazendo uso de compêndio anotado manuscritamente ou recheado de pedaços de papel contendo anotações será eliminado do concurso.
5. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
6. As provas discursivas e as práticas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
7. O caderno de textos definitivos da prova discursiva e das práticas não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. **Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO no texto.**

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *blackberry*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer outros recursos não permitidos.
  - 1.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 1 deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
2. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1 deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
  - 2.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de serem lacrados.
  - 2.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences.
3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal os cadernos.
5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Discursiva e Práticas, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
6. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizarão por perda, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Macapá (AP), 15 de abril de 2009.

Desembargador Carmo Antônio de Souza  
Coordenador do Concurso